

Control de x Mensagens x Control de x Audiências x PJ Consultas x PJ 0801076-61 x (42) Whats x PROCESSO x Baixar o ar x +

tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=282888&ca=499b2372a3a218809b3182a6f705b02fbc4...

Apps SISTEMAS Google Publicações

ProceComCiv 0801076-67.2019.8.18.0039

EZEQUIAS NUNO DOS SANTOS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE...

16646653 - Petição (2724603 RECURSO DE APELACAO 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 11/05/2021 09:57:03

11 May 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

16646645 - Petição

16646653 - Petição (2724603 RECURSO DE APELACAO 01)

16646656 - DOCUMENTO

COMPROBATÓRIO (2724603 RECURSO DE APELACAO Anexo 02)

09:57

23 Apr 2021

JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

16199524 - Sentença

12:37

22 Apr 2021

CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

15:53

11 Mar 2021

15299336 - ALVARÁ

Microsoft Word - 2724603\_APELACAO 1 / 4 90%

2724603 - CJ/2020-02119/INVALEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADO ASSOCIADOS

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI

Processo n. 08010766720198180039

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras

PT 09:59 11/05/2021



Número: **0801076-67.2019.8.18.0039**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barras**

Última distribuição : **06/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado                        |                         |
|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| EZEQUIAS NUNE DOS SANTOS (AUTOR)                           |                    | CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (ADVOGADO)           |                         |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) |                    | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)                     |                         |
| Documentos                                                 |                    |                                                      |                         |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                                            | Tipo                    |
| 16646648                                                   | 11/05/2021 09:57   | <a href="#">Petição</a>                              | Petição                 |
| 16646653                                                   | 11/05/2021 09:57   | <a href="#">2724603_RECURSO_DE_APELACAO_01</a>       | Petição                 |
| 16646656                                                   | 11/05/2021 09:57   | <a href="#">2724603_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02</a> | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |

segue em anexo recurso de apelação.





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS/PI

Processo n. 08010766720198180039

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EZEQUIAS NUNE DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BARRAS, 30 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**



**PROCESSO ORIGINÁRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRAS / PI**

**Processo n.º 08010766720198180039**

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

**APELADA: EZEQUIAS NUNE DOS SANTOS**

**RAZÕES DO RECURSO**

**COLEDA CÂMARA,**

**INCLÍTOS JULGADORES,**

A sentença proferida no juízo “a quo” merece ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos e fundamentada em afronta as normas legais aplicáveis.

**BREVE RELATO DOS FATOS**

Cuida-se o feito de ação de cobrança de seguro DPVAT, em que o recorrido, alega na peça vestibular ter sofrido acidente de trânsito em 27/01/2017.

Aduz ainda, que, em razão do sinistro noticiado nos autos é portador de invalidez permanente, tendo se submetido a exame pericial.

Por fim, em razão da suposta invalidez adquirida, o recorrido, ajuizou a presente lide pleiteando verba indenizatória do Seguro DPVAT.

Entendeu o Nobre Juiz *a quo*, em acolher parcialmente o pedido inicial, ultrapassando todas as teses lançadas na defesa da Demandada, assim, julgou a lide parcialmente procedente, em desfavor da Recorrente, condenando-a a indenizar a parte Apelada, a título de seguro DPVAT

*Data vênia*, não houve com o habitual acerto o Ilustre Magistrado *a quo*, pois, conforme se passa a demonstrar, a r. Decisão não guarda sintonia com as questões de fato e de direito ventiladas nos autos.

**DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de R\$ 13.500,00, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 2.531,25 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença DE 20 % DO VALOR DA CAUSA.

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que *“Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”*.

*“Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.*

*Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.*

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a menos de 20% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Soma-se a isso, que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, de maneira que a sentença está em total dissonância com o que estabelece o CPC sobre o tema.

### **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Apelante no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada a r. sentença proferida pelo MM. Juiz *“a quo”*, dando provimento ao presente recurso, para:

Diante da sucumbência mínima da Apelante que os encargos fiquem apenas com a parte Apelada, caso não seja este o entendimento de V. Exas. que o valor seja minorado pra 20% do valor da condenação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BARRAS, 30 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**



## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito na **1841 - OAB/PI** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **EZEQUIAS NUNE DOS SANTOS**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **BARRAS**, nos autos do Processo nº 08010766720198180039.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)





Poder Judiciário do Estado do Piauí  
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização  
Sistema de Emissão e Recolhimento de Cobranças Judiciais

## Montagem do Boleto de Serviços/Taxas Judiciais

### Informações Gerais (RECURSO DE APELAÇÃO)

**Comarca:** BARRAS  
**Serventia:** SECRETARIA DA VARA CÍVEL  
**Requerente:** EZEQUIAS N DOS SANTOS X LIDER PROC  
08010766720198180039  
**CNPJ:** 09.248.608/0001-04  
**Emissão:** 30/04/2021  
**Vencimento:** 31/05/2021

**Valor da Ação:** R\$ 13.500,00  
**Tramita em:** Justiça Comum  
**Litisconsórcio acima de 10:** Não

### Observações

Boleto emitido por **Usuário da Justiça** ⓘ

### Demonstrativo de Valores dos Serviços

| cód.  | Descrição do Serviço                                        | qtd. | uni. (R\$) | Selos | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------------------|------|------------|-------|-------------|
| 24.12 | Recurso de Apelação e Competência Originária                | 1    | 1.604,29   | 0     | 1.604,29    |
| 123   | Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00) | 1    | 135,00     | 0     | 135,00      |
| TOTAL |                                                             |      |            |       | 1.739,29    |

(Digite o número correto do processo para vinculação)

**Número do processo:** 08010766720198180039

☐ Declaro a inexistência de processo de origem

Cancelar

Gerar Boleto

### Tabelas de Serviços por Categorias

Serviços Judiciais (referentes ao processo)

Selecione um serviço...

Serviços, Taxas e Complementações Diversas

Selecione um serviço...

### Buscar Serviço

Código

Nome/Descrição



Digite parte do texto que descreve o serviço desejado...

Selecione um serviço...





Poder Judiciário do Estado do Piauí  
**Tribunal de Justiça do Piauí**  
Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense

**COMARCA DE BARRAS / SECRETARIA DA VARA CÍVEL**  
**Guia de Recolhimento da Justiça** (por usuário da justiça)

Justiça  
Comum  
RECURSO  
DE  
APELAÇÃO

| cód.         | Descrição do Serviço                                        | qtd. | Selos | Valor (R\$)     |
|--------------|-------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------|
| 24.12        | Recurso de Apelação e Competência Originária                | 1    | 0     | 1.604,29        |
| 123          | Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00) | 1    | 0     | 135,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                             |      |       | <b>1.739,29</b> |

|                                                  |                     |                                            |                          |                               |                                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| Cedente<br>FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ |                     | Agência / Cód. do Cedente<br>3791 / 9665-2 | Espécie<br>R\$           | Quantidade<br>1               | Nosso número<br>30881250001411263-9 |
| Número do documento<br>998 909 1407896           | Contrato            | CPF/CNPJ<br>10.540.909/0001-96             | Vencimento<br>31/05/2021 | Valor documento<br>1.739,29   |                                     |
| (-) Desconto / Abatimento                        | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa                           | (+) Outros acréscimos    | (=) Valor cobrado<br>1.739,29 |                                     |

|                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Sacado<br>EZEQUIAS N DOS SANTOS X LIDER PROC 08010766720198180039 | CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|

Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica



001-0

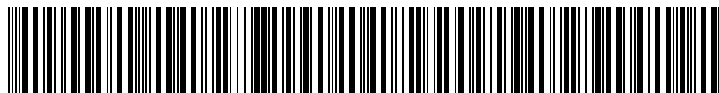
00190.00009 03088.125004 01411.263179 9 86370000173929

|                                                                            |                                  |                                         |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| Local de pagamento<br>Pagável em qualquer banco até o vencimento.          |                                  | Vencimento<br>31/05/2021                |                 |
| Cedente<br>FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ (CNPJ:10.540.909/0001-96) |                                  | Agência/Código cedente<br>3791 / 9665-2 |                 |
| Data do documento<br>30/04/2021                                            | No. documento<br>998 909 1407896 | Espécie doc.<br>DM                      | Aceite<br>N     |
| Data process.<br>30/04/2021                                                |                                  | Nosso número<br>30881250001411263-9     |                 |
| Uso do banco                                                               | Carteira<br>17                   | Espécie<br>R\$                          | Quantidade<br>1 |
| x Valor<br>1.739,29                                                        |                                  | (=) Valor documento<br>1.739,29         |                 |

|                                                                                                          |  |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|
| <b>Texto de Responsabilidade do Cedente</b><br>(APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS A.M.) |  | (-) Desconto / Abatimento     |
| BARRAS / SECRETARIA DA VARA CÍVEL                                                                        |  | (-) Outras deduções           |
| Emitida por <b>Usuário da Justiça</b>                                                                    |  | (+) Mora / Multa              |
| Valor da Ação: R\$ 13.500,00                                                                             |  | (+) Outros Acréscimos         |
| , Justiça Comum : 24.12 ( R\$ 1.604,29 ) , 123 ( R\$ 135,00 )                                            |  | (=) Valor cobrado<br>1.739,29 |

|                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Sacado<br>EZEQUIAS N DOS SANTOS X LIDER PROC 08010766720198180039 | CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|

Autenticação mecânica/Ficha de Compensação



|                                                         |  |                      |  |                         |                      |
|---------------------------------------------------------|--|----------------------|--|-------------------------|----------------------|
| N° DA PARCELA                                           |  | DATA DO DEPÓSITO     |  | AGÊNCIA (PREF / DV)     | N° DA CONTA JUDICIAL |
|                                                         |  | 05/05/2021           |  | 0                       | 0                    |
| DATA DA GUIA                                            |  | N° DO PROCESSO       |  | TIPO DE JUSTIÇA         |                      |
| 05/05/2021                                              |  | 08010766720198180039 |  | ESTADUAL                |                      |
| UF/COMARCA                                              |  | ORGÃO/VARA           |  | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |                      |
| PI                                                      |  | Vara Cível           |  | 1739,29                 |                      |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                                   |  | TIPO DE PESSOA       |  | CPF / CNPJ              |                      |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A     |  | Jurídica             |  | 09248608000104          |                      |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                              |  | TIPO DE PESSOA       |  | CPF / CNPJ              |                      |
| EZEQUIAS NUNE DOS SANTOS                                |  | FÍSICA               |  | 88862410387             |                      |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                                 |  |                      |  |                         |                      |
| D3AB7FD425442587                                        |  |                      |  |                         |                      |
| CÓDIGO DE BARRAS                                        |  |                      |  |                         |                      |
| 00190.00009 03088.125004 01411.263179 9 863700000173929 |  |                      |  |                         |                      |

